

Boletim de Serviço
nº 489 de 16 de janeiro de 2025

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

n° 489 quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 033/2025, de 15 de janeiro de 2025	4
CALENDÁRIO 2025.....	6
Portaria-SEI Nº 035/2025, de 16 de janeiro de 2025	6
CONSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI Nº 032/2025, de 15 de janeiro de 2025	7
PROCESSO DISCIPLINAR.....	12
Portaria-SEI Nº 034/2025, de 15 de janeiro de 2025	12
SUBSTITUIÇÃO	12
Portaria-SEI Nº 030/2025, de 13 de janeiro de 2025	12
Portaria-SEI Nº 031/2025, de 14 de janeiro de 2025	13
Portaria-SEI Nº 036/2025, de 16 de janeiro de 2025	13
Portaria-SEI Nº 037/2025, de 16 de janeiro de 2025	14
Portaria-SEI Nº 038/2025, de 16 de janeiro de 2025	14

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 033/2025, de 15 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria 816, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 477 de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Vitor Wawrick, SIAPE 303**** - Coordenador da EPC - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- II. Marcel Dias da Silva, SIAPE101 **** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- III. Flávia Diana Bataiolli Amaral, SIAPE 323**** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- IV. Keity Priscila Maria da Silva Xavier, SIAPE 337**** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- V. André Dutra, SIAPE 301**** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- VI. Marcelo Gomes Bessa, SIAPE 329**** - Representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;
- VII. Daniele Mendes Caldas, SIAPE 2017**** - Representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;
- VIII. Nattielle De Aguiar Requeiro, SIAPE 120**** - Representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

§3º Ficam convalidados os atos praticados pela EPC de 29 de março de 2024 até a presente data.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI nº 133, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 389, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

CALENDÁRIO 2025

Portaria-SEI Nº 035/2025, de 16 de janeiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025; e

Considerando os feriados locais;

R E S O L V E:

Art.1 - Estabelecer o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos, referente ao ano de 2025, da Filial HU-Furg/Ebserh:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 2 de fevereiro, Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal);
- 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 5 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- 20 de junho (ponto facultativo);
- 29 de junho, Dia de São Pedro (feriado municipal);
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 20 de setembro, Revolução Farroupilha (feriado estadual);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado no dia 27;
- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 032/2025, de 15 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI n.º 816, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 477 de 06 de dezembro de 2024, e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente e Equipe Técnica de Suporte - ETS Permanente, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Categoria (Objeto)	Integrantes da Área Requisitante	Integrantes da Área Administrativa
Equipamentos Médico Hospitalares, peças, acessórios e componentes	Ana Marília de Souza, SIAPE: 306****	Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE: 325****
	Leo Janner Albornoz, SIAPE: 325****	Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE: 329****
	Rafael Jose Caruccio, SIAPE: 301****	Fabricio Emanuel da Silva Gondran, SIAPE: 337****
	Rafael Quinzen da Silva, SIAPE: 140****	Glaussia Valencio Barros, SIAPE: 343****
Capacitações, palestras, treinamentos e desenvolvimento de pessoas	Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301****	Jaime Medeiros Cardoso, SIAPE: 227****
	Cibele Rodrigues Mena, SIAPE: 303****	Luiza Younan Simões, SIAPE: 326****

	Maria Mônica Margarida Silva Pereira, SIAPE: 105****	Samanta Silveira Rodrigues, SIAPE: 121****
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros)	Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118**** Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Gustavo Soares Mota, SIAPE: 134**** Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323**** Lu Su Chen, SIAPE: 341**** Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334**** Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343**** Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120****	Thuane Pinheiro Maino, SIAPE: 342****
Produtos para Saúde, EPI's, Insumos odontológicos, Instrumental e demais insumos de apoio assistencial	Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118**** Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****	

	<p>Lu Su Chen, SIAPE: 341****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120***</p>	
<p>Material de Expediente, Gráfico, Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza e demais insumos de apoio administrativo</p>	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Lu Su Chen, SIAPE: 341****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120***</p> <p>Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****</p>	
<p>Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)</p>	<p>Ricardo Pires Veleda, SIAPE: 109****</p> <p>Vagner Jesus Dias Goulart, SIAPE: 307****</p> <p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p>	

	Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Gabriela Lima Germano, SIAPE 120***	
Material Laboratorial	Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118**** Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323**** Lu Su Chen, SIAPE: 341**** Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334**** Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343**** Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120***	

Art. 3º A EPC Permanente contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte - ETS Permanente composta pelos seguintes colaboradores, conforme indicado abaixo:

Categoria (Objeto)	Integrantes da Equipe Técnica de Suporte
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros).	José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE: 209**** Aline Kegler, SIAPE: 330**** Martina Cassol Turcato, SIAPE: 228**** Lucas Moreira dos Santos, SIAPE: 124****

Parágrafo único. Os colaboradores nomeados que atuarão em cada processo de planejamento, assim como o Coordenador da EPC, serão indicados por meio do Documento de Formalização da

Demanda, pelas áreas requisitante e administrativa, mediante ciência dos membros que se dará através de suas assinaturas no referido documento.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§1º A responsabilidade pelas atividades, acima elencadas, é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Suporte - ETS:

I. robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II. apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III. atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV. ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 6º Compete ao Coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela EPC Permanente designada na Portaria-SEI n.º 648, de 24 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 456, de 30 de setembro de

2024, para os processos cuja etapa de planejamento estão em andamento na presente data, permanecendo, assim, designadas até a celebração dos respectivos contratos.

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 034/2025, de 15 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE em exercício, em conformidade com a Portaria nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir **Paula de Lima Telmo**, SIAPE nº 108****; **Vania Branco Marques**, SIAPE nº 303****; **Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos**, SIAPE nº 131****, lotadas no HU-Furg, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23764.013072/2023-85.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 030/2025, de 13 de janeiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANO NUNES FRANCA, matrícula Siape nº 192****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 27/01/2025 a 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 031/2025, de 14 de janeiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 22/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 036/2025, de 16 de janeiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS ANTONIO SOARES ALVES, matrícula Siape nº 337****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 22/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 037/2025, de 16 de janeiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CYNTHIA HERNANDES COSTA, matrícula Siape nº 198****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 16/01/2025 a 25/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 038/2025, de 16 de janeiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

nº 489 quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Art. 1º Designar EVELISE MACEDO NIEDISBERG, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 16/01/2025 a 25/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício